

PORTARIA COLÉGIO DOM INÁCIO Nº 01/2018

NOMEIA E EMPOSSA OS REPRESENTANTES DE PAIS, MÃES E TUTORES LEGAIS DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO COLÉGIO DOM INÁCIO COMO MEMBROS DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO COLÉGIO DOM INÁCIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O M. Reitor do Centro Universitário UNIFEG e a Diretora do Colégio Dom Inácio de Educação Básica – Unidade Associada do UNIFEG, representantes legais das referidas instituições, e em atendimento ao REGULAMENTO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO COLÉGIO DOM INÁCIO, com fulcro no Artigo 4º Inciso V do referido REGULAMENTO, edita a presente Portaria:

PORTARIA Nº 01/2018 – COLÉGIO DOM INÁCIO

Artigo 1º - O Regulamento do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio (CONPED) tem a precípua finalidade de dirimir eventuais conflitos ou necessidades de esclarecimentos que venham a emergir e se pronunciar, no âmbito das diretrizes, políticas e ações didático-pedagógicas e de ensino-aprendizagem adotadas pelo Colégio, em seus distintos níveis de ensino, envolvendo seu corpo de professores, alunos e pais, mães e tutores responsáveis pelos alunos.

Artigo 2º - Com base no Artigo 4º Inciso V do Regulamento do Conselho Pedagógico do Colégio Dom Inácio (CONPED), a composição do referido Conselho prescreve a participação de 3 (três) pais, mães e/ou tutores de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, cada qual representando a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução.

Artigo 3º - Após a finalização do processo de inscrições de interessados, em conformidade com o que estabelece o Artigo 4º Parágrafo 5º e seus incisos do Regulamento do CONPED, a Diretora do Colégio Dom Inácio indica os nomes abaixo identificados, que neste momento são nomeados e empossados, a partir desta data, através da presente Portaria, para mandato de 2 (dois) anos, vedada a recondução,

para exercício de função sem remuneração, na forma de prestação de serviços gratuitos:

Juliana Ribeiro Maia Abdala Gonçalves, portadora do RG nº 530.474.682 e do CPF 037.920.366-90, representando pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, da **Educação Infantil**.

Débora Kaloczi Barone, portadora do RG nº 29.798.349-0 e do CPF 274.592.468-08, representando pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, do **Ensino Fundamental**.

Daniela Ferreira Cardoso, portadora do RG nº 10.262.699 e do CPF 015.634.376-27, representando pais, mães e/ou tutores legais de alunos regularmente matriculados no Colégio Dom Inácio, do **Ensino Médio**.

Artigo 4º - O exercício da função de membro do CONPED encontra-se estabelecido no REGULAMENTO DO CONSELHO PEDAGÓGICO DO COLÉGIO DOM INÁCIO (CONPED).

Artigo 5º - A presente PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Guaxupé/MG, 03 de Abril de 2018.

**PROF. DR. REGINALDO ARTHUS
REITOR UNIFEG**

COM CIÊNCIA:

**PROFA. ESP. JULIANA CRISTINA COSTA
DIRETORA COLÉGIO DOM INÁCIO**